



## ESTADO DE ALAGOAS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI $N^2$  4.572, de 27 de dezembro de 1996.

## DÁ DENOMINAÇÃO

À CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua D. LOURDES BRÊDA, à Rua nº A-7, do Loteamento Clima Bom 02, paralela as Quadras B-1 e B-2, do Conjunto Residencial Osman Loureiro, bairro do Tabuleiro do Martins, nesta cidade.

Art. 20 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 27 de dezembro de 1996.

Amaldo Luc ROHALDO LESSA

Prefeito

Publicado no DOM

28 / 2 / 19 2.6..

Electrogado

Baixado Em: 08/07/2024

Câmara Municipal de Maceió

ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.



Validação: